



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

CAMILO SANTANA

REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE REITOR

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE

CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MYDIÃ FALCÃO FREITAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria UFSCB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSCB

<http://www.ufsb.edu.br>

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

SUMÁRIO

ATOS DA REITORIA	4
ATOS DA PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG.....	42
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROPA	47
ATOS DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS - PROGEPE	60
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN.....	72

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 153 /2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Criação da Assessoria de Relações Institucionais, da Reitoria, a ser vinculada com o código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 154/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, matrícula SIAPE 1850817, para exercer o cargo de Assessor de Relações Institucionais, da Reitora, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 155/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.008473/2022-78,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **DANIELLI GIGANTE TRANCOSO**, SIAPE 1158825, no período de 03/06 a 02/07/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 03 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 156/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002366/2023-08,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO, SIAPE 2402055, no período de 22/07 a 05/08/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 03 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 157/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000668/2024-14,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **VINICIUS SIMAS MOREIRA NERI**, SIAPE 1155364, no período de 03/06 a 02/07/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 03 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 158/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.001574/2024-62,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora DANIELLE OLIVEIRA COSTA SANTOS, SIAPE 1221045, no período de 10/09 a 10/12/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento presencial, em Salvador - BA.

Itabuna, 03 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 159/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002898/2024-18,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA**, SIAPE 1155615, no período de 03/07 a 02/08/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 03 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 160/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002942/2024-90,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **RAFAEL CARVALHO ITAJAHY**, SIAPE 2399530, nos períodos de 15/07/2024 a 14/08/2024, 21/10/2024 a 20/11/2024 e de 17/03/2025 a 16/04/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 03 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 161/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1755843	Franklin Matos Silva Júnior	2024	03/06/2024	23/09/24	20/10/24
1063054	Aline dos Santos Rosa Matos	2024	04/06/2024	11/11/24	08/12/24

Itabuna, 04 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 162/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

CANCELAR as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	REAGENDADO PARA:	
			INÍCIO	FIM
1264445	Marivaldo da Silva Santos	2023	22/07/2024	03/08/2024

Itabuna, 04 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 163/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ANA CAROLINA JUSTINIANO MELOTTI**, Docente, SIAPE 1506732, **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, Docente, SIAPE 1401453 e **SUELLEN THOMAZ DE AQUINO MARTINS**- Docente, SIAPE: 3271673, como membros da Comissão de Seleção do edital ARI/UFSB 02/2024 para seleção de professores tutores para o projeto Inglês sem Fronteiras -UFSB Portaria 750/2023.

Itabuna, 06 de junho de 2024.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 164/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 27/05/2024, o servidor **SILVIO TAROU SASAKI**, matrícula SIAPE nº 3029055, da função de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências, do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 07 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº165/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **DANIEL PIOTTO**, SIAPE 1913088, para a cidade de Estocolmo/Suécia, no período de 21 de Junho de 2024 a 01 de Julho de 2024, incluindo trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar de missão internacional no CONGRESSO MUNDIAL DA UNIÃO INTERNACIONAL DE ORGANIZAÇÕES DE PESQUISA FLORESTAL (IUFRO) e negociação de acordos de cooperação técnica e acadêmica entre o Centro de Formação em Ciências Agrofloretais da UFSB e organizações de pesquisa florestal internacionais.

Itabuna, 07 de Junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 166/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Extinção, a partir de 03/06/2024, da Assessoria Especial para Assuntos Administrativos da Vice-Reitoria, vinculada com código CD-04.

Itabuna, 11 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 167/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 24/05/2024, do código de vaga 0220065, com fundamento no Art. 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, referente ao cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **STEPHANIE DE MELO LAVIGNE ROCHA**, matrícula SIAPE 1712150, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Itabuna, 12 de Junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 168/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 126, de 22 de março de 2024, que tratava do Afastamento para Capacitação do servidor **ICARO ANDRADE SOUZA**, SIAPE 1271026, no período de 30/06/2024 a 30/06/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Doutorado, em Itabuna - BA.

Itabuna, 12 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 169/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **ANDREI STEVEEN MORENO RODRIGUEZ**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 02/2023, DOU 28/03/2023, retificado DOU 01/03/2023, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 11/2023, DOU de 14/07/2023, retificado através do Edital nº 12/2023, DOU 18/07/2023, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: EDUCAÇÃO, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Campus Jorge Amado, código de vaga nº 1001208.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 13 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 170/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 24/05/2024, do código de vaga 0220065, com fundamento no Art. 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, referente ao cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **STEPHANIE DE MELO LAVIGNE ROCHA**, matrícula SIAPE 1712150, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Itabuna, 14 de Junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 171/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **TATIANA PINHEIRO DADALTO**, matrícula SIAPE 2698282, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências, do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de Junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 172/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022 que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, e a legislação vigente;

CONSIDERANDO a observância da eficiência acadêmica, administrativa e ambiental, prevista no art. 5º, Inciso I, Capítulo IV do Estatuto da UFESB; e

CONSIDERANDO o regime pedagógico e administrativo, centrado na leveza e flexibilidade na administração moderna e eficiente do cotidiano institucional, preconizado pelo Plano Orientador da UFESB,

RESOLVE:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia, o Programa de Gestão e Desempenho, nos termos da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI nº 24, de 28 de julho de 2023 (IN nº 24/23).

Tipos de atividades que poderão ser incluídas no PGD

Art. 2º Qualquer tipo de atividade poderá ser realizado no âmbito do PGD, exceto aqueles



Boletim de Serviço – Edição nº 07

que impossibilitem a mensuração da efetividade e da qualidade da entrega.

Parágrafo único. A instituição de Programa de Gestão e Desempenho não poderá acarretar redução no atendimento ao público ou suspensão das atividades cuja natureza exija algum grau de presencialidade.

Modalidades e regimes de execução

Art. 3º Admite-se as seguintes modalidades na execução do PGD:

- I- presencial; e
- II- teletrabalho, em regime de execução parcial e total.

Quantitativo de vagas

Art. 4º As vagas para o PGD deverão observar os seguintes percentuais, em relação ao total de agentes públicos desta unidade instituidora:

- I- Presencial: até 100%;
- II- Teletrabalho, em regime de execução parcial: até 100%; e
- III- Teletrabalho, em regime de execução integral: até 50%.

Seleção dos participantes

Art. 5º Qualquer dos agentes públicos de que trata o §1º do art. 2º do Decreto nº 11.072, de 2022, poderá ser selecionado para participação no PGD.

Art. 6º Para selecionar o participante, a chefia da unidade de execução deverá observar a natureza do trabalho e as competências dos interessados.

Art. 7º Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da

Reitoria

Boletim de Serviço – Edição nº 07

unidade de execução deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

- I- com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- II- com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- III- com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- IV- Em tratamento de saúde próprio ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- V- Interessados/as cuja lotação e atribuições sejam mais adaptáveis à realização de PGD;
- e
- VI- Interessados/as que possuam perfil mais adaptável em desempenhar atividades por alcance de metas e resultados esperados.

Termo de Ciência e Responsabilidade

Art. 8º O participante selecionado deverá assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), nos moldes do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Fica facultada a inclusão de conteúdos adicionais aos previstos no Anexo desta Portaria, desde que não contrariem o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022 e na IN SEGES/SGPRT nº 24 de 28 de julho de 2023.

Prazo de antecedência mínima para convocações presenciais

Art. 9º As convocações para comparecimento presencial dos participantes em teletrabalho deverão ser apresentadas com, no mínimo, 05 (cinco) dias corridos de antecedência.

§ 1º Ao convocar o participante, a chefia da unidade de execução deverá:

- I- registrá-la no(s) canal(is) de comunicação definido(s) no TCR;

Reitoria

Boletim de Serviço – Edição nº 07

- II- estabelecer o horário e o local para comparecimento; e
- III- prever o período em que o participante atuará presencialmente.

§ 2º O prazo previsto no caput do artigo poderá ser reduzido por motivo de urgência e necessidade, desde que devidamente justificado.

Registro de comparecimento

Art. 10 Fica autorizado o procedimento de registro de comparecimento de participantes para fins de pagamento de auxílio transporte ou outras finalidades.

Parágrafo único. Os casos de necessidade de registros de comparecimento deverão constar no TCR.

Desligamento do Programa

Art. 11 A/O dirigente de Unidade de Administração, com anuência da chefia da Unidade de execução, deverá desligar o/a participante do Programa de Gestão e Desempenho, com anuência da chefia imediata:

- I- a pedido, independentemente do interesse da administração, a qualquer momento;
- II- no interesse da administração, por razão de conveniência ou necessidade, devidamente justificada;
- III- em virtude de alteração da unidade de exercício;
- IV- se o PGD for revogado ou suspenso; ou
- V- pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade – TCR.

§ 1º O participante deverá retornar ao controle de frequência, no prazo:

- I- em até 15 (quinze) dias, no caso de desligamento a pedido;
- II- de trinta dias contados a partir do ato que lhe deu causa, nas hipóteses previstas nos



Boletim de Serviço – Edição nº 07

incisos II, III, IV e V do caput; ou

III- de dois meses contados a partir do ato que lhe deu causa, nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV e V do caput, para participantes em teletrabalho com residência no exterior.

§ 2º O prazo previsto no inciso II do § 1º poderá ser reduzido mediante apresentação de justificativa da unidade instituidora.

§ 3º O participante manterá a execução de seu plano de trabalho até o retorno efetivo ao controle de frequência.

Disposições finais

Art. 12 A Universidade Federal do Sul da Bahia irá adotar o Sistema Polare, desenvolvido pela UFRN, para fins de registro e acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 13 A Comissão de Programa de Gestão e Desempenho - CPGD/UFESB - responsável pelo acompanhamento de resultados institucionais do Programa de Gestão e Desempenho na Universidade - será composta por:

- I- 01 representante da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas - PROGEPE;
- II- 01 representante da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI;
- III- 02 Técnicos-Administrativos em Educação da Coordenação de Apoio Administrativo, por Campus; e
- IV- 01 representante Técnico-Administrativo em Educação/ASSUFBA.

§ 1º Cada membro da Comissão terá direito a um suplente.

§ 2º Os membros elegerão um/uma Presidente e um/uma Vice-Presidente da Comissão.

Reitoria



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

Art. 14 A realização de teletrabalho no exterior observará a legislação vigente, as normas complementares da Instituição e os limites de percentuais previstos.

Art. 15 Os casos específicos, não tratados nesta Portaria, deverão ser avaliados pelas/os dirigentes das Unidades, com o suporte da Comissão de Programa de Gestão e Desempenho - CPGD/UFSCB e da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas - PROGEPE.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 19 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 07

Anexo I

Termo de Ciência e Responsabilidade

1. Declaro estar ciente das minhas responsabilidades enquanto participante do PGD na modalidade *[incluir modalidade e regime de execução]*, quais sejam:
 - a. assinar e cumprir o plano de trabalho e o disposto neste TCR;
 - b. informar à chefia da unidade de execução as atividades realizadas, a ocorrência de afastamentos, licenças e outros impedimentos, bem como eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a realização dos trabalhos;
 - c. executar o plano de trabalho, temporariamente, em modalidade distinta, na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça o cumprimento do plano de trabalho na modalidade pactuada;
 - d. seguir as orientações de ergonomia e segurança no trabalho, estabelecidas pela Universidade Federal do Sul da Bahia; e
 - e. proceder com o registro dos códigos de ocorrência referente a modalidade e regime de execução participante no PGD, em registro de controle de frequência adotado pela UFSCB, fazendo o cômputo dos dias de comparecimento presencial através deste mesmo meio, quando for o caso.

Conteúdo específico para teletrabalho em regime de execução integral

- f. estar disponível para ser contatado no horário de funcionamento da Instituição ou em horário a ser definido junto à minha chefia imediata, por telefone, whatsapp, e-mail e outros meios de comunicação previamente acordados;
- g. atender às convocações para comparecimento presencial que serão apresentadas por e-mail ou outro meio de comunicação previamente

Reitoria

Boletim de Serviço – Edição nº 07

definido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos e no local, horário e período estabelecidos;

- h. zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos cuja retirada tenha sido autorizada nos termos do art. 16 da IN nº 24/23; e
- i. custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho.

Conteúdo específico para teletrabalho em regime de execução parcial

- f. exercer atividades presencialmente nos dias ou horários previamente definidos junto à minha chefia imediata e em teletrabalho nos dias ou horários previamente definidos junto à minha chefia imediata;
- g. estar disponível para ser contatado no horário de funcionamento da Instituição ou em horário a ser definido junto à minha chefia imediata, por telefone, whatsapp, e-mail e outros meios de comunicação previamente acordados;
- h. atender às convocações para comparecimento presencial que serão apresentadas por e-mail ou outro meio de comunicação previamente definido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos e no local, horário e período estabelecidos; e
- i. custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho.

Conteúdo específico para teletrabalho com residência no exterior:

- f. custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho;
- g. aguardar a autorização da/o dirigente máxima/o da Instituição, nos termos no inciso V do art. 12 do Decreto nº 11.072/22, para iniciar a execução das minhas atividades a partir de local fora do território nacional; e



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

- h. voltar a exercer as minhas atividades a partir do território nacional, em até dois meses, no caso de revogação ou suspensão da portaria que lhe deu causa e concedeu o teletrabalho com residência no exterior.
2. Declaro, ainda, estar ciente de que a participação no PGD não constitui direito adquirido.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 173/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022 que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, e a legislação vigente;

CONSIDERANDO a observância da eficiência acadêmica, administrativa e ambiental, prevista no art. 5º, Inciso I, Capítulo IV do Estatuto da UFESB;

CONSIDERANDO o regime pedagógico e administrativo, centrado na leveza e flexibilidade na administração moderna e eficiente do cotidiano institucional, preconizado pelo Plano Orientador da UFESB; e

CONSIDERANDO o art. 14 da Portaria nº 172/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas complementares para adoção de teletrabalho integral com residência no exterior para o Programa de Gestão e Desempenho na Universidade Federal do Sul da Bahia, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 172/2024.

Parágrafo único. O teletrabalho no exterior autoriza, formalmente, o agente público a desempenhar as atribuições laborais fora do território nacional.

Art. 2º O teletrabalho integral no exterior observará os requisitos gerais para a

Boletim de Serviço – Edição nº 07

adesão à modalidade de teletrabalho com regime de execução integral de acordo com o previsto na Portaria nº 172/2024, com os previstos por esta Portaria, e com a legislação vigente.

Art. 3º O teletrabalho com o agente público residindo no exterior somente será admitido:

I - para servidores públicos federais efetivos que tenham concluído o estágio probatório;

II - em regime de execução integral;

III - no interesse da administração;

IV - se houver PGD instituído na unidade de exercício do servidor;

V - com autorização específica da autoridade máxima da Instituição, permitida a delegação ao nível hierárquico imediatamente inferior e vedada a subdelegação;

VI - por prazo determinado;

VII - com manutenção das regras referentes ao pagamento de vantagens, remuneratórias ou indenizatórias, como se estivesse em exercício no território nacional;
e

VIII - em substituição a:

a) afastamento para estudo no exterior previsto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990, quando a participação no curso puder ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo;

b) exercício provisório de que trata o § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 1990;

c) acompanhamento de cônjuge afastado nos termos do disposto nos art. 95 e art. 96 da Lei nº 8.112, de 1990;

d) remoção de que trata a alínea “b” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 1990, quando o tratamento médico necessite ser realizado no exterior;

e) licença para acompanhamento de cônjuge que não seja servidor público deslocado para trabalho no exterior, nos termos do disposto no caput do art. 84 da Lei nº 8.112, de 1990;



Boletim de Serviço – Edição nº 07

Art. 4º A autorização para teletrabalho no exterior poderá ser revogada por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, por meio de decisão fundamentada.

Art. 5º Na hipótese prevista no art. 4º, será concedido prazo de dois meses para o agente público retornar às atividades presenciais ou ao teletrabalho a partir do território nacional, conforme os termos da revogação da autorização de teletrabalho.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser reduzido mediante justificativa da autoridade máxima da Instituição.

Art. 6º O participante do PGD manterá a execução das atividades estabelecidas por sua chefia imediata até o retorno efetivo à atividade presencial.

Art. 7º É de responsabilidade do agente público observar as diferenças de fuso horário do país em que pretende residir para fins de atendimento da jornada de trabalho fixada pela Instituição.

Art. 8º A autoridade máxima da Instituição poderá substituir o requisito previsto no inciso VIII do art. 3º por outros critérios.

Art. 9º O total de agentes públicos abrangidos pelo teletrabalho no exterior observará os seguintes limites de percentuais:

I - O disposto no § 7º do art. 12 do Decreto nº 11.072/2022; e

II - O disposto no art. 12 da IN nº 24/2023.

Art. 10 O prazo de teletrabalho no exterior corresponderá ao tempo de duração do fato que o justifica, conforme as hipóteses previstas nas alíneas do inciso VIII do art. 3º.

Art. 11 Na hipótese prevista na alínea “e” do inciso VIII do art. 3º, caberá ao requerente comprovar o vínculo empregatício do cônjuge no exterior.

Reitoria



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

Art. 12 O processo de autorização específica do agente público de que trata o inciso V do art. 3º se dará pela/o interessada/o, com parecer da chefia imediata e dirigente de sua respectiva Unidade, via SIPAC, destinado à Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas (PROGEPE), contendo todas as informações e documentações necessárias, incluindo-se o tempo de duração e a especificação da substituição prevista no item VIII do art. 3º.

Parágrafo único. A PROGEPE encaminhará o processo para análise e parecer da Comissão de Programa de Gestão e Desempenho - CPGD/UFESB, e, em sendo deferido, o processo será remetido para a PROGEPE para emissão de Portaria junto ao Gabinete da Reitoria.

Art. 13 Os casos omissos nesta Portaria serão avaliados pela Comissão de Programa de Gestão e Desempenho - CPGD/UFESB e pela Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas - PROGEPE.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 19 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 174/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR, por 180 dias a partir de 25 de maio de 2024, os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Permanente de Avaliação – CPA, conforme as normas estabelecidas em Resolução nº 06/2019:

I – Representação Docente:

Campus Jorge Amado:

Mauricio Farias Couto – Titular

Keu Apoema – Suplente

Campus Sosígenes Costa:

Gilmara dos Santos Oliveira – Titular

Patricia Del Nero - Suplente

Campus Paulo Freire:

Gilson Vieira Monteiro – Titular

Gabriela Andrade da Silva – Suplente

II – Representação Técnico-Administrativo:

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

Lívia Gozzer Costa – Titular

III – Representação Discente

Quecilaine dos Santos Guimarães – Titular

Luana Almeida Santos – Titular

Marta Santos Costa – Suplente

IV – Representação da Superintendência de Tecnologia e Informação e Comunicação

Marcelo José Santana Santos Júnior

V – Representação da Reitoria

Aline dos Santos Rosa Matos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Itabuna, 19 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 175/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **LOURIVÂNIA SOARES SANTOS**, SIAPE 3397358, para a cidade de Nova Iorque/Estados Unidos, no período de 7 a 15 de julho de 2024, incluindo trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar de missão internacional a convite da Comissão Huairou no evento: High Level Political Forum (HLPF) - Fórum de Alto Nível Político da ONU, com a finalidade de participar da revisão dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e contribuir, especialmente, para pautar as demandas do país relacionadas às demandas das mulheres, meio ambiente e das comunidades e povos tradicionais.

Itabuna, 28 de Junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 176/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0011843/2022-74,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor RODRIGO MOREIRA BRITO, SIAPE 1162917, no período de 03/07 a 03/08/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 28 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 177/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000944/2024-44,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora CINARA FERREIRA ABRAÃO, SIAPE 1442585, no período de 30/06 a 31/12/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Mestrado, em Porto Seguro - BA.

Itabuna, 28 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 178/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005397/2023-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora LUIZA EDMÉE VIANA ESPÍRITO SANTO, SIAPE 1180773, no período de 25/06 a 12/07/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 28 de junho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço – Edição nº 07

ATOS DA PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG

PORTARIA PROPPG Nº 16/2024

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2024 da UFSB, com o Tema “Biomassas do Brasil: Diversidade, Saberes e Tecnologias Sociais”, no período 19 a 25 de outubro de 2024.

CAMPUS JORGE AMADO

NOME	SIAPE	
Luziléa Brito de Oliveira	1258183	Coordenadora
Alex Mota dos Santos	1562546	Coordenador Adjunto
Ana Rita dos Santos Barbosa	1535056	
Bruna Borges Soares	3028313	
Danusa Oliveira Campos	1242307	
Jannaina Velasques da Costa Pinto	3027379	
Jose Milton de Sena Filho	241882	
Khétrin Silva Maciel	3025873	

Reitoria



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

Marcio Augusto Vicente de Carvalho	1692310	
Nadabe Reis	3025929	
Paulo Andrade Mesquita Magalhães	1859423	

CAMPUS SOSÍGENES COSTA

NOME	SIAPE	
Joana Brandão Tavares	3037069	Coordenadora
Thais Giselle Diniz Santos	3397016	Coordenadora Adjunta
Celia Regina da Silva	1965316	
Cleidiane Santos	1156912	
Danúbia Patrícia de Paiva	1000977	
Gustavo Bruno Bicalho Gonçalves	1436900	
Regivaldo Santos Oliveira	1628829	
Rocío E. C. Alvarez	1218269	
Rosileia Santana Da Silva	1001225	
Thaise Alves dos Santos	1254626	

CAMPUS PAULO FREIRE

NOME	SIAPE	
Joanna Maria da Cunha de O. Santos Neves	1361004	Coordenadora
Roberta Scaramussa da Silva	1478425	Coordenadora Adjunta
Daniel Silva Pinheiro	3287090	
Luana Manzione Ribeiro	3202534	
Paulo Afonso Cardoso Borges Junior	1158894	

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

Thiago Barcelos Soliva	1405053	
Zélia da Paz Pereira	1225106	

REPRESENTANTES PROPPG/CCI

NOME	SIAPE	
Sebastião Rodrigo Ferreira	1322722	
Aline Rocha Souza Santana	1663342	

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 14 de Junho de 2024

**MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS
SANTOS**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA PROPPG Nº 15/2024

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Artigo 1º. NOMEAR os integrantes abaixo, para compor a Comissão organizadora do 1º Encontro de Grupos de Pesquisa da UFSCB.

NOME		SIAPE
Hayana Ramos Lima	Coordenadora de Pesquisa	1002463
		MATRICULA
Barbara Marques de Azevedo Buonaduce Pereira		2022022465
Kleberson Pereira Bandeira		2022010025
Leandro Rodrigues da Silva		2022008644
Rodrigo Barbosa de Assis		2022015836

Artigo 2º. Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação

Itabuna, 07 de Junho de 2024

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS
PRÓ-REITORA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROPA

Itabuna –BA 05 de junho 2024.

PORTARIA Nº 382/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Lucas de Souza Moreira**, RG **955937990**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº**04322769307**, matrícula SIAPE **3040962**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **06/11/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

Itabuna –BA 12 de junho 2024.

PORTARIA Nº 399/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor Rodrigo Antônio Ceschini Sussmann, RG 28395573 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 02499263324, matrícula SIAPE 3072788, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **12/12/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

Itabuna-BA, 17 de Junho de 2024.

PORTARIA Nº 406/ 2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível contratação de **SERVIÇOS DE ACESSO A ACERVO DE BIBLIOTECA VIRTUAL**.

Raquel da Silva Santos - CPF: 046.378.165-13

Ícaro Andrade Souza - CPF: 041.196.455-09

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo

Reitoria

Boletim de Serviço – Edição nº 07

até a conclusão da licitação;

VII- justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII- contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII- possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX

Reitoria



Boletim de Serviço – Edição nº 07

e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

Itabuna –BA 18 de junho 2024.

PORTARIA Nº 407/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor Pablo Antunha Barbosa, RG 34939890 **SSP SP**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 04066018739, matrícula SIAPE 3025974, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **18/12/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

PORTARIA Nº 408/ 2023 - PROPA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

Itabuna-BA, 18 de junho de 2024.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Artigo 1º- DESIGNAR como fiscais da contratação decorrente do Contrato nº 02/2024, referente ao Serviço de Publicidade Legal Realizado pela Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, os servidores a seguir:

Fiscal Titular: Vitor Matheus Nascimento dos Santos – CPF: 046.410.635-40

Fiscal Substituto: Jéssica Fátima de Sousa – CPF: 047.161.825-09;

Artigo 2º- Compete ao fiscal da contratação e seu substituto as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133/2021 (art. 117, § 1º e § 2º) e pelo Tribunal de Contas da União em seus manuais e documentos regulatórios.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Administração

Portaria nº 842 de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 411/2024

Itabuna-BA, 20 de Junho de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, comporem a equipe de planejamento para possível contratação de **LICENÇA DE ACESSO AO SOFTWARE SEOBRA**.

Lívia Berti Sanjuan Farias - CPF: 947.508.665-04

Daniel Gonçalves Neto - CPF: 924.798.805-59

Jean Silva Nogueira Pacheco – CPF: 007.904.925-71

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

I - descrição da necessidade da contratação,



Boletim de Serviço – Edição nº 07

considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão

Reitoria

Boletim de Serviço – Edição nº 07

suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

vii- justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

viii- contratações correlatas e/ou interdependentes;

ix - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

x - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

xi - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

xii- possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

xiii - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Reitoria

Boletim de Serviço – Edição nº 07

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de

2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de

2022

Itabuna –BA 20 de junho 2024.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 412/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Felipe Micali Nuvoloni**, RG **42217796 SSP/SP**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03448276910**, matrícula SIAPE **3072593**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **20/12/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

ATOS DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS - PROGEPE

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 07/2024

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro LUCINEIDE MAGALHÃES DE MATOS, brasileira, solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 1126352888 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 005.961.105-70, residente e domiciliada na Rua Buritis, nº 60, Loteamento Nanuque, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 11/2023, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogada a partir de 22 de Junho de 2024 até 21 de Junho de 2025. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

LUCINEIDE MAGALHÃES DE MATOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

**ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR
SUBSTITUTO Nº 06/2024**

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro UILLIAN MAURICIO ARAUJO DE JESUS, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG 1265831378 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 834.585.305-68, residente e domiciliado na Rua Didyo Pacheco, nº 400, Cd Monte Colina Verde, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 12/2023, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogada a partir de 21 de Junho de 2024 até 20 de Junho de 2025. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

UILLIAN MAURICIO ARAUJO DE JESUS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

PORTARIA Nº 111/2024

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSCB nº 350/2023,

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido do interessado, a partir de 30 de junho de 2024, a prorrogação da Licença para tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor PAULO TIAGO PAULOS BENTO, SIAPE nº 1186252, por meio da Portaria PROGEPE nº 98/2023, publicada no DOU de 22 de Junho de 2023.

Itabuna, 26 de Junho de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 106/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSCB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico –Administrativo em Educação, aprovado em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completou o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício do servidore, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
ADRIANO PEDREIRA SCHERBACH	1157415	E	406	407	10/09/2023

Itabuna, 05 de junho de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 109/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** o servidor **JOSE ELOIM SILVA DE MACEDO**, matrícula SIAPE nº 1141926, no Centro de Formação em Ciências Ambientais, desta Universidade, a contar de 10 de abril de 2024.

Itabuna, 26 de junho de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 110/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/05/2024, a servidora **ANDREA CARLA DALMOLIN**, matrícula SIAPE 3037232, como substituta eventual da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, **MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1580518, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 26 de junho de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 107/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** o servidor **RONALDO JOSE TORRES**, matrícula SIAPE nº 1072308, no Centro de Formação em Ciências Ambientais, desta Universidade, a contar de 27 de maio de 2024.

Itabuna, 17 de junho de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

PORTARIA Nº 108/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSCB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **DEBORA SCHMITT KAVALEK**, matrícula SIAPE 1011696, da Coordenação de Práticas Pedagógicas do Complexo Integrado de Educação de Itamaraju para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, a contar de 30 de maio de 2023.

Itabuna, 25 de junho de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



Boletim de Serviço – Edição nº 07

TABELA DE FÉRIAS – JUNHO/2024 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)

SIAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
1153175	ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	2023	25/jun/24	05/jul/24	2ª PARC
1063054	ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS	2024	03/jun/24	03/jun/24	2ª PARC
1663342	ALINE ROCHA SOUZA SANTANA	2023	25/jun/24	05/jul/24	2ª PARC
1506732	ANA CAROLINA JUSTINIANO MELOTTI	2023	19/mar/24 4	02/jun/24	2ª PARC
1506732	ANA CAROLINA JUSTINIANO MELOTTI	2024	03/jun/24	03/jun/24	1ª PARC
1170686	ANA CAROLINA SANCHES DOROTEA	2023	17/jun/24	21/jun/24	3ª PARC
1878541	ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS	2023	17/jun/24	21/jun/24	2ª PARC
1535056	ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA	2023	26/jun/24	04/jul/24	3ª PARC
1216239	ANDERS JENSEN SCHMIDT	2024	20/jun/24	22/jun/24	1ª PARC
2403196	ANDREI SILVA SANTOS	2024	31/mar/24 4	14/jun/24	2ª PARC
1572039	ANDREIA LEANDRO DE ANDRADE	2024	25/jun/24	14/jul/24	2ª PARC
1167398	ANTONIO FREIRE CARVALHO	2024	17/jun/24	21/jun/24	2ª PARC
1795541	AYALLA OLIVEIRA CHAVES	2023	22/mar/24 4	20/jun/24	1ª PARC
1168702	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ARAUJO	2024	25/jun/24	28/jun/24	2ª PARC
1720621	CARLOS EDUARDO PEREIRA	2024	17/jun/24	06/jul/24	2ª PARC
1716576	CELIA REGINA FERRARI FAGANELLO	2024	12/jun/24	21/jun/24	2ª PARC
1822433	CELSO FRANCISCO GAYOSO	2024	17/jun/24	01/jul/24	2ª PARC
1217549	CINARA DE ARAUJO SOARES	2024	21/jun/24	28/jun/24	1ª PARC
1442585	CINARA FERREIRA ABRAAO	2024	17/jun/24	21/jun/24	2ª PARC
3028963	CLARISSA SANTOS SILVA	2024	01/jun/24	15/jul/24	1ª PARC
1170637	CRISTIANE RABELO SANTOS	2023	03/jun/24	21/jun/24	2ª PARC
1124464	DANIEL FILS PUIG	2024	17/jun/24	01/jul/24	2ª PARC
1177234	DANIEL GONCALVES NETO	2023	10/jun/24	22/jun/24	3ª PARC
1659550	EDLA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	2024	17/jun/24	05/jul/24	2ª PARC
2243691	EDUARDA LOPES OLIVEIRA	2023	17/jun/24	21/jun/24	2ª PARC
1035190	EMANUELLA LOPES COSTA	2023	25/jun/24	28/jun/24	2ª PARC

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07

SIAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
1154484	EVELIN DAYANA ALVES DE SANTANA OLIVE	2024	17/jun/24	22/jun/24	1ª PARC
1059477	FABIANA DE SOUZA COSTA	2023	20/mar/24	03/jun/24	2ª PARC
1770481	FABIO NIETO LOPEZ	2024	20/jun/24	12/jul/24	2ª PARC
1217728	FABRICIO LOPES DE CARVALHO	2024	20/jun/24	28/jun/24	2ª PARC
1623837	FABRICIO LUCHESI FORGERINI	2024	25/jun/24	04/jul/24	1ª PARC
1167075	FELLYPE SUCHI RAMOS	2023	05/jun/24	19/jun/24	1ª PARC
1170565	FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS	2024	25/jun/24	28/jun/24	1ª PARC
1622381	FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	2024	03/jun/24	21/jun/24	2ª PARC
1553877	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	2023	06/mar/24	04/jun/24	3ª PARC
6268416	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	2024	05/jun/24	14/jun/24	2ª PARC
1755843	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	2024	02/jun/24	02/jun/24	2ª PARC
1157568	GIOTO DE ARAUJO NOVAIS	2024	17/jun/24	22/jun/24	1ª PARC
1623806	GRASIELY FACCIN BORGES	2024	25/jun/24	04/jul/24	1ª PARC
3044864	GUINEVERRE ALVAREZ MACHADO DE MELO G	2023	24/jun/24	28/jun/24	3ª PARC
1162893	HAYTTLE SOLJNIVISK DIAS SANTOS	2023	25/jun/24	28/jun/24	1ª PARC
1879688	ILO DE OLIVEIRA MOURA	2024	03/jun/24	16/jun/24	2ª PARC
2237120	IRAMAR ROCHA DE SOUZA	2023	28/mar/24	05/jun/24	1ª PARC
1052887	ISRAEL BARBOSA LOME	2023	25/jun/24	06/jul/24	2ª PARC
1352016	ITA DE OLIVEIRA E SILVA	2023	24/jun/24	08/jul/24	2ª PARC
3028065	ITALO MIRANDA DE NOVAIS	2024	10/jun/24	21/jun/24	2ª PARC
2237110	IZE DUQUE MAGNO	2024	17/jun/24	28/jun/24	2ª PARC
1629912	JANAINA ZITO LOSADA	2024	24/jun/24	29/jul/24	3ª PARC
2402055	JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO	2024	25/jun/24	28/jun/24	1ª PARC
2398335	JESSICA FATIMA DE SOUSA	2023	03/jun/24	26/jun/24	3ª PARC
2398335	JESSICA FATIMA DE SOUSA	2024	27/jun/24	28/jun/24	1ª PARC
3037069	JOANA BRANDAO TAVARES	2024	29/mar/24	05/jun/24	1ª PARC
2412472	JOAO GABRIEL GANEM BARBOSA	2024	17/jun/24	21/jun/24	2ª PARC
3041017	JOELDO PEREIRA SANTOS	2023	26/jun/24	07/jul/24	3ª PARC
1151785	JONES SANTOS ARAUJO	2024	17/jun/24	21/jun/24	1ª PARC

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07

SIAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
3029044	JULIA CARVALHO DIAS DE GOUVEA	2023	17/jun/24	22/jun/24	2ª PARC
1186338	KAMILA PONTES LIMA	2024	01/jun/24	23/jun/24	2ª PARC
1170380	LARISSA NEVES	2024	17/jun/24	21/jun/24	2ª PARC
1041340	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	2024	17/jun/24	24/jun/24	2ª PARC
1803265	LILIAN REICHERT COELHO	2024	25/jun/24	04/jul/24	2ª PARC
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	2024	25/jun/24	05/jul/24	1ª PARC
1187566	LUAN DA COSTA RAMOS	2023	24/jun/24	07/jul/24	2ª PARC
1051730	LUANA CAMPINHO REGO	2024	03/jun/24	08/jun/24	2ª PARC
1147962	LUANA OLIVEIRA SAMPAIO	2024	27/mar/24 4	04/jun/24	2ª PARC
3040962	LUCAS DE SOUZA MOREIRA	2024	24/jun/24	03/jul/24	2ª PARC
1170549	LUCIANA ROSA BATISTA	2024	24/jun/24	28/jun/24	2ª PARC
1155064	LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS	2023	25/jun/24	03/jul/24	3ª PARC
1162776	LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA	2024	17/jun/24	21/jun/24	1ª PARC
1162776	LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA	2024	25/jun/24	28/jun/24	2ª PARC
2237127	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	2023	24/jun/24	08/jul/24	2ª PARC
1727014	MAIANA AZEVEDO VASCONCELOS	2023	03/mar/24 4	16/jun/24	1ª PARC
1727014	MAIANA AZEVEDO VASCONCELOS	2024	17/jun/24	01/jul/24	1ª PARC
2398324	MAIANA FREITAS DE JESUS	2024	17/jun/24	08/jul/24	3ª PARC
1163433	MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS	2024	25/jun/24	28/jun/24	2ª PARC
1721006	MARCELO SOARES TELES SANTOS	2024	24/jun/24	08/jul/24	2ª PARC
1001053	MARCIO SANTOS ALMEIDA	2024	24/jun/24	03/jul/24	2ª PARC
2405310	MARIA GABRIELA GOES DE OLIVEIRA	2023	21/mar/24 4	02/jun/24	4ª PARC
2405310	MARIA GABRIELA GOES DE OLIVEIRA	2024	03/jun/24	14/jun/24	1ª PARC
2405310	MARIA GABRIELA GOES DE OLIVEIRA	2024	17/jun/24	21/jun/24	2ª PARC
2405310	MARIA GABRIELA GOES DE OLIVEIRA	2024	25/jun/24	07/jul/24	3ª PARC
2967901	MARIA LUIZA CAIRES COMPER	2023	17/jun/24	26/jun/24	1ª PARC
2400162	MARIANA CARLOS DE ANDRADE LYRA	2024	27/mar/24 4	06/jun/24	2ª PARC

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07

SIAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
2399760	MARILIA BISPO DE SANTANA	2024	25/jun/24	28/jun/24	2ª PARC
3044886	MARIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	2024	25/jun/24	08/jul/24	2ª PARC
1215370	MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARAUJO VEL	2023	29/jun/24	28/jul/24	2ª PARC
1339747	MATIAS COSTA DE OLIVEIRA	2024	03/jun/24	12/jun/24	2ª PARC
1938428	MILENA DOREA DE ALMEIDA	2023	24/jun/24	01/jul/24	2ª PARC
1179830	NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA	2024	10/jun/24	19/jun/24	2ª PARC
2398257	PAULO ROCHA NETO	2023	18/jun/24	27/jun/24	1ª PARC
1014482	PRISCILA SOUZA CAVALCANTE DOS SANTOS	2024	03/jun/24	14/jun/24	2ª PARC
1166429	RAFAEL LIMA SANTOS	2023	25/jun/24	10/jul/24	3ª PARC
2232902	RAFAELE ALMEIDA SOARES	2023	17/jun/24	21/jun/24	2ª PARC
1157308	RENAN ARAUJO GOMES	2023	19/jun/24	28/jun/24	2ª PARC
1223733	RHASSEN ABDALA NASCIMENTO SAMPAIO	2023	25/jun/24	28/jun/24	2ª PARC
1861478	ROBSON DA SILVA MAGALHAES	2024	10/jun/24	21/jun/24	2ª PARC
1720649	ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	2024	17/jun/24	06/jul/24	2ª PARC
1167601	ROSANGELA CIDREIRA DE JESUS	2023	17/jun/24	06/jul/24	1ª PARC
1097746	SAMIRA SILVA SANTOS SOARES	2023	17/jun/24	16/jul/24	1ª PARC
1806033	TASSIO FERREIRA SANTANA	2024	25/jun/24	08/jul/24	2ª PARC
1481029	THIAGO ALVES DE JESUS	2023	25/jun/24	05/jul/24	3ª PARC
1644597	THIAGO ANDRADE SOARES DA SILVA	2024	20/jun/24	21/jun/24	2ª PARC
1158173	VALERIE NICOLLIER	2024	10/jun/24	21/jun/24	1ª PARC
1399287	VITOR MUNIZ DOS SANTOS	2023	17/jun/24	22/jun/24	3ª PARC
1870082	WALLACE REZENDE FERNANDES	2024	03/jun/24	07/jun/24	2ª PARC
3265238	YURI FERREIRA AMORIM	2024	10/jun/24	19/jun/24	2ª PARC
3265238	YURI FERREIRA AMORIM	2024	24/jun/24	10/jul/24	3ª PARC

Boletim de Serviço – Edição nº 07

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN



Usuário logado:
NAILTON JOSE DA SILVA

Órgão:
UFESBA - Universidade Federal do Sul da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/06/2024 A 30/06/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000106/24</u>	JORGE FARIAS HERCULANO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/06/2024	07/06/2024	Salvador (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	1.700,00	662,25	2.362,25
							07/06/2024	07/06/2024	São Paulo (SP)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	212,50	435,92	648,42
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.912,50	1.098,17	3.010,67
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.878,42	
<u>000107/24</u>	ICARO ANDRADE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/06/2024	07/06/2024	Ilhéus (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	1.700,00	656,03	2.356,03
							07/06/2024	07/06/2024	São Paulo (SP)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	212,50	606,47	818,97
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.912,50	1.262,50	3.175,00
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.042,75	

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07

o
o

<u>000108/24</u>	JENNER DA CRUZ DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/06/2024	07/06/2024	Porto Seguro (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	1.700,00	1.424,93	3.124,93
							07/06/2024	07/06/2024	São Paulo (SP)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	212,50		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.912,50	1.918,00	3.830,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		287,40	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.638,10	
<u>000109/24</u>	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/06/2024	08/06/2024	Ilhéus (BA)	São Paulo (SP)	Veículo Próprio	5,0	3.000,00	0,00	3.000,00
							08/06/2024	08/06/2024	São Paulo (SP)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,5	300,00		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	3.300,00	0,00	3.300,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.072,75	
<u>000151/24</u>	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/06/2024	07/06/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	3.000,00	1.009,99	4.009,99
							07/06/2024	07/06/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	3.300,00	1.379,40	4.679,40
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.547,15	
<u>000152/24</u>	AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/06/2024	07/06/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	2.400,00	1.009,99	3.409,99
							07/06/2024	07/06/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00		

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 07

o
o

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	2.700,00	1.379,40	4.079,40	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.947,15				
<u>000154/24</u>	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/06/2024	06/06/2024	Ilhéus (BA)	Florianópolis (SC)	Aéreo	4,0	2.060,00	2.080,40	4.140,40
							06/06/2024	06/06/2024	Florianópolis (SC)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	257,50	1.428,47	1.685,97
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	2.317,50	3.508,87	5.826,37	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			5.739,57				
<u>000157/24</u>	MIAME CHAN SOUZA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	16/06/2024	20/06/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	4,0	1.820,00	0,00	1.820,00
							20/06/2024	20/06/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	2.047,50	0,00	2.047,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	111,56	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.072,26				
<u>000159/24</u>	IRIS LEYDE LIMA VIEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	16/06/2024	20/06/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							20/06/2024	20/06/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0	0,00	

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07

o
o

											Sub-Total	4,5	1.507,50	0 00	1 507 50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		249,69	Restituição (R\$)		109,06	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.461,87
<u>000160/24</u>	ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	16/06/2024	20/06/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							20/06/2024	20/06/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	4,5	1.507,50	0,00	1.507,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.420,70
<u>000161/24</u>	FREDERICO MONTEIRO NEVES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	03/06/2024	05/06/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							05/06/2024	05/06/2024	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	2,5	1.137,50	0,00	1.137,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.001,15
<u>000162/24</u>	FABRICIO BERTON ZANCHI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/06/2024	05/06/2024	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							05/06/2024	05/06/2024	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Tota	2,5	1.137,50	0	1 137 50

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 07

o

o

Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1 001 15
<u>000163/24</u>	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/06/2024	05/06/2024	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							05/06/2024	05/06/2024	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		170,76	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			666,74
<u>000164/24</u>	LIVIA SANTOS LIMA LEMOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	03/06/2024	05/06/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							05/06/2024	05/06/2024	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	1.137,50	0,00	1.137,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.001,15
<u>000165/24</u>	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	16/06/2024	20/06/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.820,00	0,00	1.820,00
							20/06/2024	21/06/2024	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,0	455,00	0,00	455,00
							21/06/2024	21/06/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Tota												5,5	2.502,50	0	2 502 50

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07

a ão		a		o a		a		a		o		á a		a	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		148,77	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2 519	2
<u>000166/24</u>	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/06/2024	05/06/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							05/06/2024	05/06/2024	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		701,15	
<u>000167/24</u>	BERNARD PEGO BELISARIO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	03/06/2024	05/06/2024	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							05/06/2024	05/06/2024	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	1.137,50	0,00	1.137,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.001,15	
<u>000168/24</u>	WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	03/06/2024	05/06/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							05/06/2024	05/06/2024	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	1.137,50	0,00	1.137,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1 001	15

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07

<u>000169/24</u>	DAMON BOMFIM SANTANA DE ANDRADE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	17/06/2024	17/06/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/06/2024	21/06/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.700,00	978,48	2.678,48
							21/06/2024	21/06/2024	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	592,56	592,56
							21/06/2024	21/06/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.912,50	1.571,04	3.483,54	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.351,29	
<u>000170/24</u>	LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	17/06/2024	17/06/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/06/2024	21/06/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.700,00	978,48	2.678,48
							21/06/2024	21/06/2024	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	592,56	592,56
							21/06/2024	21/06/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.912,50	1.571,04	3.483,54	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.351,29	

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07

o a ão

a

a

a

a

o

á a

a

							7	17	Ilhéus (BA)			0	0 0	0	0 0
<u>000171/24</u>	MARIVALDO DA SILVA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	17/06/2024	21/06/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.700,00	978,48	2.678,48
							21/06/2024	21/06/2024	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	592,56	592,56
							21/06/2024	21/06/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.912,50	1.571,04	3.483,54	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		549,45	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.029,09
<u>000172/24</u>	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/06/2024	16/06/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/06/2024	18/06/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	1.200,00	1.070,04	2.270,04
							18/06/2024	20/06/2024	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	2,0	910,00	544,10	1.454,10
							20/06/2024	20/06/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	2.337,50	1.614,14	3.951,64	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.959,84
<u>000173/24</u>	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	16/06/2024	21/06/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	3.000,00	978,48	3.978,48
							21/06/2024	21/06/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	592,56	892,56
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07

o

											Sub-Total	5 5	3 300 0	1.571 04	4 871 4
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	307,60			Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		4.658,44	
<u>000174/24</u>	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	03/06/2024	05/06/2024	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							05/06/2024	05/06/2024	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	2,5	1.137,50	0,00	1.137,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	136,35			Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.001,15	
<u>000175/24</u>	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	03/06/2024	05/06/2024	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							05/06/2024	05/06/2024	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	2,5	1.137,50	0,00	1.137,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	136,35			Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.001,15	
<u>000178/24</u>	SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA ROCHA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	17/06/2024	21/06/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.700,00	978,48	2.678,48
							21/06/2024	21/06/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	212,50	649,85	862,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	4,5	1.912,50	1.628,33	3.540,83
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25			Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.408,58	

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07

<u>000179/24</u>	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	7	20	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3	1 365 0	0	365
							20/06/2024	20/06/2024	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00	0,00
Sub-Total													3,5	1.592,50	0,00	1.592,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				1.472,86
<u>000180/24</u>	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	11/06/2024	14/06/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00	
							14/06/2024	14/06/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00	0,00
Sub-Total													3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				1.085,70
<u>000181/24</u>	SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	12/06/2024	15/06/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00	
							15/06/2024	17/06/2024	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00	
							17/06/2024	20/06/2024	Salvador (BA)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3,0	1.140,00	599,92	1.739,92	
							20/06/2024	20/06/2024	Fortaleza (CE)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	730,77	730,77	
							20/06/2024	20/06/2024	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00	0 00

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07

o
o

											Sub-Total		6 5	2 470 0	1.33 69	3 800 69
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		318,15	Restituição (R\$)		361,43	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.033,97	
<u>000182/24</u>	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/06/2024	09/06/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							09/06/2024	10/06/2024	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	600,00	0,00	600,00	
							10/06/2024	11/06/2024	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	600,00	1.433,37	2.033,37	
							11/06/2024	11/06/2024	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	712,36	712,36	
							11/06/2024	11/06/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	300,00	0,00	300,00	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											4.222,16	4.222,16				
Sub-Total											2,5	1.500,00	6.367,89	7.867,89		
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			7.871,99	
<u>000183/24</u>	HELENO ROCHA NAZARIO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	17/06/2024	20/06/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00	
							20/06/2024	20/06/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00				
Sub-Total											3,5	1.172,50	0,00	1.172,50		
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			990,70	

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07

<u>000184/24-1C</u>	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	6	19	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	7,0	4.200,00	1.389,14	5.589,14
							19/06/2024	26/06/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	1.200,00	3.144,48	4.344,48
							26/06/2024	28/06/2024	Brasília (DF)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	649,95	649,95
							28/06/2024	28/06/2024	Ilhéus (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	300,00	0,00	300,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													2.200,36	2.200,36	
Sub-Total											12,5	7.065,00	7.383,93	14.448,93	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		454,50	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			14.184,43
<u>000185/24</u>	LUCAS DE SOUZA MOREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/06/2024	14/06/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							14/06/2024	14/06/2024	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total											2,5	837,50	0,00	837,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		161,37	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			676,13
<u>000186/24</u>	ANA CAROLINA JUSTINIANO MELOTTI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/06/2024	11/06/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/06/2024	13/06/2024	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	2,0	670,00	0,00	670,00
							13/06/2024	13/06/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00		
Sub-Total											2,5	837,50	0,00	837,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			796,15				
<u>000187/24</u>	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/06/2024	05/06/2024	Itabuna (BA)	Cruz das Almas (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							05/06/2024	05/06/2024	Cruz das Almas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	682,50	0,00	682,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			591,60				
<u>000188/24</u>	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	17/06/2024	20/06/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.365,00	0,00	1.365,00
							20/06/2024	20/06/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.592,50	0,00	1.592,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.410,70				
<u>000189/24</u>	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/06/2024	20/06/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.365,00	0,00	1.365,00
							20/06/2024	20/06/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 07

											Sub-Total	3,5	1.592,50	.592 5	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.410,70	
<u>000190/24</u>	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	26/06/2024	26/06/2024	Salvador (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	761,89	761,89
							26/06/2024	28/06/2024	São Paulo (SP)	Piracicaba (SP)	Veículo Próprio	2,0	910,00	0,00	910,00
							28/06/2024	30/06/2024	Piracicaba (SP)	São Paulo (SP)	Rodoviário	2,0	1.200,00	0,00	1.200,00
							30/06/2024	30/06/2024	São Paulo (SP)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	300,00	1.447,28	1.747,28
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
											Sub-Total	4,5	2.410,00	2.209,17	4.619,17
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		68,15	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.740,97	
<u>000191/24</u>	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/06/2024	20/06/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.820,00	0,00	1.820,00
							20/06/2024	20/06/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
											Sub-Total	4,5	2.047,50	0,00	2.047,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.865,70	
<u>000192/24</u>	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	17/06/2024	20/06/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.365,00	0,00	1.365,00
							20/06/2024	20/06/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	227,50	0,00	227,50

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
 REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 07

								Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0,00		
										1.592,50		
								Sub-Tota	3,5	1.592,50	0,00	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	93,87	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.599,57		
								Sub-Total Gera	184,5	84.190,00	44.866,79	129.056,79
										Total (R\$)	123.450,37	

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br